

PARECER Nº 857, DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 479, de 2016, da Senadora Gleisi Hoffmann, que visa a obter informações referentes à política de comunicação social do Governo Federal.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 479, de 2016, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitado ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, informações sobre a política de comunicação social em implantação pelo Governo Federal.

As informações solicitadas foram as seguintes, *verbis*:

- a) Que critérios foram utilizados para a definição dos contratos de publicidade recentemente suspensos ou cancelados?
- b) Todos os contratos de publicidade em sítios e blogs na internet foram suspensos ou cancelados? Em caso negativo, como foram selecionados os sítios e blogs cujos contratos foram mantidos?
- c) As suspensões e cancelamentos se orientaram pelos critérios técnicos definidos na Instrução Normativa nº 7, de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República? Em caso negativo, como foram definidos esses critérios?
- d) A Instrução Normativa nº 7, de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, foi alterada ou revogada? Em caso positivo, que dispositivo realizou a alteração ou revogação?

- e) Encaminhar todos os estudos e análises que fundamentaram a seleção dos contratos suspensos ou cancelados, de modo que se possa avaliar a compatibilidade entre os critérios previamente informados e os contratos efetivamente afetados pelas medidas.

O presente requerimento vem à apreciação e decisão desse Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

II – ANÁLISE

O requerimento em análise atende a todos os requisitos constitucionais, particularmente àqueles inscritos no § 2º do art. 50 de nossa Carta Política, o qual confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento para concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, seja diretamente ou por qualquer de suas Casas, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Cidadã.

Complementarmente, a iniciativa apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, tendo em vista a recente edição da Medida Provisória (MPV) nº 726, de 12 de maio de 2016, que determinou a extinção da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a transferência de suas atribuições para a Casa Civil, afigura-se adequado o endereçamento do pedido de informações em tela ao Ministro de Estado titular dessa Pasta.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 479, de 2016.

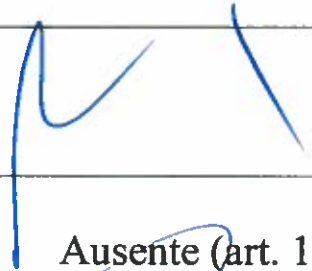
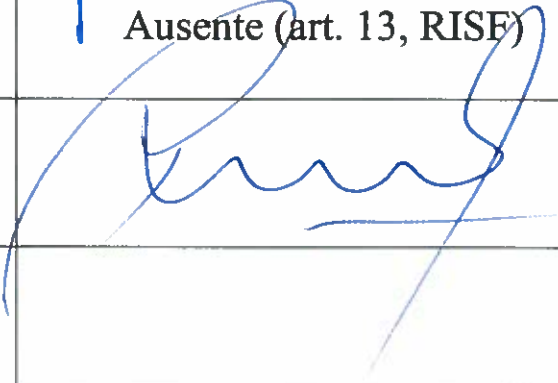
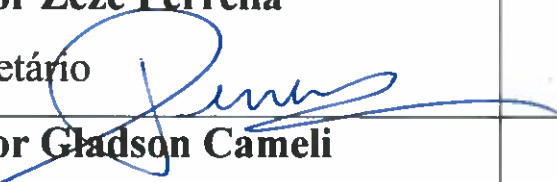
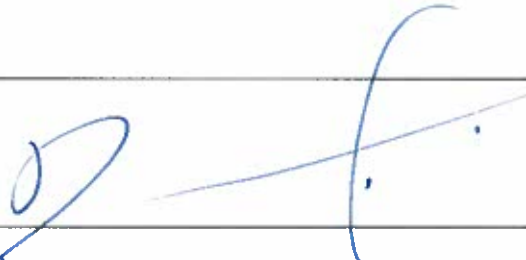
Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

6ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

1º de novembro de 2016, às 15h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	Ausente (art. 13, RISF)
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	Ausente (art. 13, RISF)
4º Suplente de Secretário	